

PORTARIA N° 004/2002

**ESTABELECE O CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA DOS CARGOS QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 071 e as demais leis criadoras de cargos públicos, no que tange aos horários de trabalho dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os horários de trabalho dos ocupantes dos cargos de Assistente Social, Psicóloga, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Administrador de Recursos Humanos, Arquiteto, Advogado, Fonoaudiólogo, Inspetor Escolar, Supervisor Escolar e Médico será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá comunicar aos ocupantes dos cargos mencionados no artigo anterior o turno de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 1º de abril de 2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -